



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMBORIÚ

PORTARIA N.º 125/2014

Determina a suspensão do expediente da comarca de Camboriú no dia 2 de outubro de 2014.

A Doutora ANA VERA SGANZERLA TRUCCOLO, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei...

CONSIDERANDO o atentado ao patrimônio público ocorrido na comarca de Camboriú na madrugada de hoje e a fim se resguardar a segurança de funcionários e jurisdicionados;

RESOLVE:

SUSPENDER O EXPEDIENTE E OS PRAZOS PROCESSUAIS da comarca de Camboriú a partir das 18:00 horas do dia 2 de outubro de 2014, mantendo-se o atendimento aos casos urgentes, pelo regime de plantão.

Publique-se.

Camboriú (SC), 2 de outubro de 2014.


Ana Vera Sganzerla Truccolo
Juíza de Direito Diretora do Foro